



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

MOÇÃO DE APOIO N° /2026

DESPACHO

Sala das Sessões em,

____ / ____ / ____

Presidente

O vereador, que a presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, apresentar a Vossa Excelência e à CONSIDERAÇÃO dos Nobres Pares a presente **Moção de Apoio à Carta de Franca, aprovada em 29/04/2026 pela Assembleia do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" -- Campus de Franca, em defesa da autonomia, da identidade e da sustentabilidade do Curso de Direito de Franca, bem como contra a aprovação de novo curso de Direito na Unidade de Ourinhos sem o devido planejamento institucional e financeiro.**

CONSIDERANDO que o Curso de Direito da UNESP em Franca é referência reconhecida de ensino jurídico público no Estado de São Paulo, com longa tradição acadêmica, programas de graduação e pós-graduação consolidados, e relevância inequívoca para a formação de profissionais do Direito comprometidos com o serviço público e a justiça social;



CONSIDERANDO que o Curso de Direito da UNESP - Campus de Franca é tido como uma das referências para a esta região, dada a proximidade geográfica, sendo objeto de procura dos estudantes deste Município, o que torna a matéria de interesse direto desta comunidade e justifica a manifestação do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a Carta de Franca representa o legítimo posicionamento coletivo de docentes, discentes e servidores do Curso de Direito da UNESP -- Campus de Franca, expressando preocupação fundamentada acerca dos impactos negativos que a criação de um segundo curso de Direito na UNESP, na Unidade de Ourinhos, acarretaria ao curso já consolidado em Franca, que figura atualmente como o segundo curso mais procurado de toda a Universidade, com 2.368 inscritos para 60 vagas no turno diurno e 1.139 inscritos para 60 vagas no turno noturno no processo seletivo de 2026;

CONSIDERANDO que a proposta de criação do novo curso de Direito em Ourinhos implica gastos estimados em cerca de R\$ 15 milhões em 2025 (conforme fls. 70 do respectivo Projeto Político-Pedagógico), em momento de expressiva tensão orçamentária na UNESP, com comprometimento do orçamento com pessoal na casa de 87% no biênio dezembro de 2025 e janeiro de 2026, conforme dados divulgados na reunião bilateral entre a Reitoria e o SINTUNESP em fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Processo n. 39/2025, relativo à criação do novo curso de Direito em Ourinhos, obteve, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) realizada em 14/04/2026, onze abstenções e um voto contrário, evidenciando ampla resistência institucional à proposta; e que, mesmo diante desse resultado, o Vice-Reitor anunciou que o processo retornará à pauta, desconsiderando o clamor da comunidade acadêmica e o risco concreto de impacto negativo sobre o curso de Franca;

CONSIDERANDO a proposta da Unidade de Ourinhos não considerou a existência de 49 vagas ociosas no Curso de Direito de Franca, conforme o Edital DTAC n. 17/2025, o que revela a ausência de



planejamento integrado e a desconsideração com o impacto que o novo curso provocaria na relação candidato/vaga do curso já existente;

CONSIDERANDO na região de Ourinhos já existe oferta de ensino jurídico público de qualidade, incluindo o curso de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), com sede em Jacarezinho/PR, em funcionamento desde 1970 com graduação e pós-graduação, distante menos de 30,5 km de Ourinhos, o que afasta a justificativa de necessidade regional para a criação de novo curso;

CONSIDERANDO a Pauta Unificada do Fórum das Seis de abril de 2026 deixou claro que novos cursos devem vir acompanhados de verbas adicionais do Tesouro Estadual, sob pena de pulverizar um orçamento já insuficiente por um número crescente de cursos, comprometendo a qualidade e a sustentabilidade do ensino oferecido pela UNESP; e

CONSIDERANDO a Assembleia do Curso de Direito da UNESP Franca (FCHS), realizada em 29/04/2026, com a participação de docentes, discentes e servidores, aprovou soberanamente a Carta de Franca -- denominada "Moção de Desagravo ao Silêncio Imposto ao Curso de Direito de Franca" --, exortando os colegiados centrais da UNESP a não aprovarem a criação de mais um curso de Direito na Universidade e a estabelecerem um plano de expansão sustentável para todas as unidades recém-consolidadas, condicionado ao aporte de novos recursos do Tesouro Estadual.

O vereador abaixo assinado manifesta o apoio desta Casa Legislativa à Carta de Franca e aos seus signatários, reconhecendo a legitimidade e a relevância das preocupações levantadas pela comunidade acadêmica do Curso de Direito da UNESP - Campus de Franca, e exorta os colegiados centrais da Universidade Estadual Paulista a não aprovarem a criação de novo curso de Direito na Unidade de Ourinhos, afastando os graves impactos negativos no curso de Direito de Franca.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Que esta Moção de Apoio seja registrada nos anais da Câmara Municipal de Franca e encaminhada:

- **Ao Coordenador do Curso de Direito da UNESP - Campus de Franca;**
- **À Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Franca (OAB Franca);**
- **À Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil -- Seção de São Paulo (OAB/SP);**
- **À Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);**
- **À Reitora da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP);**
- **Ao Vice-Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP);**
- **Ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da UNESP (CEPE).**

Câmara Municipal de Franca,

07 de maio de 2026.

DANIEL HENRIQUE SILVA
BASSI:40922042802

Assinado de forma digital
por DANIEL HENRIQUE
SILVA BASSI:40922042802
Dados: 2026.05.07 10:18:51
-03'00'

DANIEL BASSI

Vereador



CARTA DE FRANCA: O CURSO DE DIREITO DA UNESP NÃO SERÁ SILENCIADO.

CONSIDERANDO a falta de priorização, por parte do Gabinete da Reitoria da Unesp e da Unidade recém-consolidada de Ourinhos, na criação de cursos ainda não existentes na UNESP — conforme preconiza a Res. Unesp n. 40/2012 — a fim de não concorrer pelos mesmos candidatos que se inscrevem para o Curso de Direito da Unesp em Franca, curso já consolidado, mas que será impactado pelo novo curso concorrente;

CONSIDERANDO que a proposta de criação de curso de Direito patrocinado pelo Gabinete da Reitoria da Unesp, para contemplar a unidade recém-consolidada de Ourinhos (Proc. 39/2025), implicará em gastos estimados, em 2025 (fls. 70 do PPP), em cerca de R\$ 15 milhões;

CONSIDERANDO que recentes manifestações de assessor da PROPEG apontam que, entre 2025 e 2026, o cenário é de "tensão orçamentária", diante do quadro atual de contenção devido à queda na arrecadação do ICMS e ao aumento das despesas com pessoal; e que tal cenário de cautela econômica impõe o equilíbrio entre a recuperação da arrecadação e a necessidade de cumprir compromissos históricos de equiparação salarial e expansão controlada;

CONSIDERANDO que, no boletim do Sintunesp de setembro de 2025, constou que a Equipe Econômica da Unesp alertou sobre a impossibilidade de avançar na equiparação caso a arrecadação não atingisse as metas;

CONSIDERANDO que, na reunião bilateral entre a Reitoria da Unesp e o SINTUNESP, em fevereiro de 2026, demonstrou-se que o comprometimento do orçamento com pessoal estava na casa dos 87% (biênio dez./2025 e jan./2026) e a PROPEG reiterou que qualquer nova referência salarial impactaria diretamente na sustentabilidade, devendo a UNESP priorizar o uso das reservas próprias apenas para emergências, evitando "queimar" o caixa com aumentos permanentes em momentos de queda de receita." (Boletim Sintunesp nº 11/2026);

CONSIDERANDO que, na Pauta Unificada do Fórum das Seis de abr./2026, ficou claro que há "(...) um conjunto de pontos que se

relacionam às condições de trabalho e de estudo, à permanência estudantil e ao financiamento das nossas instituições", e que, por isso, novos cursos devem vir acompanhados de verba extra do Tesouro Estadual, sob pena de pulverizar e repartir um orçamento insuficiente por um número crescente de cursos.

CONSIDERANDO que o Processo n. 39/2025, do novo curso de Direito em Ourinhos, foi aprovado na CAACG (25/09/2025) e na CCG (02/04/2026), mas prevaleceram no CEPE, na reunião de 14/04/2026, onze abstenções e um voto contrário; e que, mesmo assim, o Vice-Reitor anunciou que o processo voltará à pauta, mantendo os graves riscos de impacto no curso de Direito de Franca, apesar de integrante do CEPE ter sugerido uma "moratória de novos cursos", incluindo Ourinhos, e verificação da situação de todas as unidades recém-consolidadas e que estão na mesma situação de dificuldades que a Unidade de Ourinhos;

CONSIDERANDO que, por e-mail, em 13/04/2026, às vésperas da reunião do CEPE, o Vice-Reitor negou a participação do Coordenador do Curso de Direito da Unesp de Franca, por videoconferência, alegando que "abriria precedente", mas mesmo assim permitiu a manifestação presencial de representante de Ourinhos;

CONSIDERANDO que foram aprovadas duas moções pela Congregação da F.C.H.S. (em 2023, pela Deliberação n. 227/2023, encaminhada ao Diretor de Ourinhos; e, em 2025, pela Deliberação n. 317/2025, encaminhada pelo Ofício n. 90/2025 à Chefia de Gabinete da Reitoria), mas nenhuma delas foi juntada no Processo n. 39/2025, silenciando o Campus de Franca;

CONSIDERANDO que não foi levada em conta, pela proposta de Ourinhos, a existência de 49 vagas ociosas no Curso de Direito de Franca (Edital DTAC n. 17/2025), e que o novo curso impactará negativamente a relação de candidato/vaga atingida em 2026 (Direito diurno: 2.368 inscritos / 60 vagas = 39,47 c/v; Direito noturno: 1.139 inscritos / 60 vagas = 18,98 c/v), posição que atualmente coloca o curso de Franca como o segundo curso mais procurado da Unesp (Medicina-19.514; Direito matutino-2.368; Direito noturno-1.139; Psicologia integral-1.524; Psicologia noturno-938);


CONSIDERANDO que a A UNESP precisa estabelecer UM PLANO DE EXPANSÃO para toda a universidade e, particularmente, PARA TODAS AS UNIDADES RECÉM-CONSOLIDADAS, mas sem impacto no Curso de Direito (graduação e pós-graduação), ou em qualquer outro curso já existente, uma vez que somos favoráveis à ampliação de vagas na universidade pública de forma planejada e sem a precarização de cursos consolidados; e, por fim,


CONSIDERANDO que, por se tratar de uma universidade pública, é inequívoco que os esforços devem ser orientados para a instalação de cursos que atendam ao interesse público e às necessidades estaduais e não apenas àquelas meramente locais; e que, na região de Ourinhos, já há número significativo de cursos de Direito, incluindo o da Universidade Estadual do Norte do Paraná (em Jacarezinho/PR), desde 1970, com graduação e pós-graduação, a menos de 30,5 Km;

Em Assembleia do Curso de Direito da Unesp (F.C.H.S.), realizada em 29/04/2026, docentes, discentes e servidores da UNESP, APROVARAM A PRESENTE **MOÇÃO DE DESAGRAVO AO SILÊNCIO IMPOSTO AO CURSO DE DIREITO DE FRANCA**, para conhecimento geral da Comunidade Unespiana, e EXORTARAM AOS COLEGIADOS CENTRAIS que seus integrantes **NÃO APROVEM MAIS UM CURSO DE DIREITO NA UNESP**, para não assumirem a responsabilidade dos graves impactos negativos no curso de Direito de Franca (graduação e pós-graduação), e que seja estabelecido um plano de expansão para toda a Unesp e, principalmente, para todas as unidades recém-consolidadas, após o aporte de novos recursos do Tesouro Estadual.

assinado digitalmente no original assinado digitalmente no original

Coordenador do Curso de Direito **CADir André Franco Montoro**

Documento assinado digitalmente
 **PAULO CESAR CORREA BORGES**
Data: 05/05/2026 15:39:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **EVELLY ALONSO LOPES**
Data: 05/05/2026 13:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>